



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**ETP - CAPACITAÇÃO****SEI nº 0025657-31.2024.6.26.8000****OBJETO:** "MoodleMoot Brasil 2024"

Capacitação de 1 servidor em treinamento aberto na modalidade presencial

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: SEEAD

Responsável pela demanda: Vinicius Ferreira Mendes

E-mail: seead@tre-sp.jus.br Ramal: 2950

Coordenadoria: COEDE

Secretaria/Assessoria: SGP

2. Previsão de recebimento do objeto: 21 a 23/08/2024**3. Fonte de recursos para atendimento da demanda****- Orçamento total aprovado:** R\$ 462.141,00 (Valor referente somente a cursos: R\$ 251.387,00)

Fonte: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos

4. Critério de sustentabilidade

(x) Sim. Qual/quais: uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

() Não, porque

5. Critério de acessibilidade:

(x) Sim. Qual/quais: arquitetônicas na edificação

() Não, porque.....

VISÃO GERAL:**1. Identificação da Demanda:**

Objeto: Curso: MoodleMoot Brasil 2024

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Conferência organizada pela comunidade Moodle

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

Não se trata de uma escola. Trata-se de um evento dedicado aos usuários, desenvolvedores e administradores da plataforma Moodle. É um evento anual e exclusivo para atualização de conhecimentos voltados ao ambiente virtual de aprendizagem do TRE-SP.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

O servidor conhecerá novas ferramentas e estratégias que irão potencializar o uso do Moodle nos processos de ensino-aprendizagem do Tribunal. Além de compartilhar ideias e experiências para o gerenciamento do ambiente.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 1 servidor, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 5522969

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Informamos que a escolha do evento ocorreu devido a sua exclusividade. Trata-se de um evento anual único organizado pela comunidade Moodle do Brasil.

Considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento dos palestrantes, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

Relação de palestrantes: link ou doc. SEI n. 5522972

<https://moodlemoot.adapta.online/programacao-moodlemoot-brasil-2024/>

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 350,00

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Vinicius Ferreira Mendes

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Ludi Maciel Mattos Migliozi

Vinicius Ferreira Mendes
Chefe da Seção de Educação à Distância

Leandro Hiroto Tamashiro
Coordenador de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Aprovo.
Datado e assinado eletronicamente.

Paula Helena Batista Silva
Secretária de Gestão de Pessoas

SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA, SECRETÁRIA**, em 28/06/2024, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA MENDES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 28/06/2024, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5522967** e o código CRC **DBC6D420**.